

Aviso (CN) nº 5, de 2021

Autoria: Tribunal de Contas da União

Iniciativa:

Ementa:

Aviso 1747/2020 - GP/TCU e Acórdão nº 2903/2020-TCU-Plenário - Auditoria de obras constante do Fiscobras 2016, tendo como objeto as obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ, pertencentes à rodovia BR 040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora/MG – Rio de Janeiro/RJ, concedida à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio (Concer) em 31 de outubro de 1995 (Contrato de Concessão PG-138/95-00).

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Conhecida

Último local: 03/01/2023 - Coordenação de Arquivo

Destino: -

Último estado: 29/03/2021 - CONHECIDA.

Despacho:

11/02/2021

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(CN-CMO) Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Relatoria:

CMO - (Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

Relator(es):

Deputado Federal Ruy Carneiro

TRAMITAÇÃO

29/03/2021 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: CONHECIDA.

Ação: Ao Arquivo.

24/03/2021 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Quarta Reunião Extraordinária, realizada em 24 de março de 2021, APROVOU, contra os votos dos Deputados Afonso Florence, Nilto Tatto, Professora Dorinha Seabra Rezende e Gervásio Maia o Relatório 1/COI/CMO, de 2021, do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves (COI), referentes aos Avisos de nºs 5 e 6/2021 do Congresso Nacional, sobre informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, em atendimento ao disposto no art. 122 da Resolução nº 1/2006-CN, diante da constatação da não instalação da CMO em 2020 e do encerramento daquele exercício, com a consequente perda da vigência da lei orçamentária anual para 2020 (Lei nº13.978, de 17 de janeiro de 2020), favorável ao ARQUIVAMENTO dos Avisos de nºs 5/2021-CN e 6/2021-CN, objeto deste relatório, por perda de objeto; e INCORPORAR toda a informação constante dos mencionados avisos no relatório do Comitê relativo à elaboração da lei orçamentária anual de 2021.

Publicado no DCN Páginas 709-715 - DCN nº 10

24/03/2021 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

TRAMITAÇÃO

Ação: Distribuído ao Deputado Ruy Carneiro, para emitir relatório.

19/03/2021 CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação: Recebido em 19.3.2021, o Relatório nº 1/COI/CMO, de 2021 do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Índices de Irregularidade Graves - COI, Coordenador Deputado Ruy Carneiro, sobre informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, em atendimento ao disposto no art. 122 da Resolução nº 1/2006-CN, com voto: Diante da constatação da não instalação da CMO em 2020 e do encerramento daquele exercício, com a consequente perda da vigência da lei orçamentária anual para 2020 (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), decide-se: ARQUIVAR os Avisos AVN 5/2021-CN e AVN 6/2021-CN, objeto deste relatório, por perda de objeto; e INCORPORAR toda a informação constante dos mencionados avisos no relatório do Comitê relativo à elaboração da lei orçamentária anual de 2021.

11/02/2021 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: À CMO.

11/02/2021 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: A matéria será publicada no Diário do Congresso Nacional.

Calendário de tramitação de proposições de fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal - AVN 5/2021 (Art. 120, da Res. 1/2006-CN):

- Data do despacho: 11/02/2021
- Publicação em avulso eletrônico: de 11/02/2021 a 15/02/2021
- Apresentação de relatório e, se for o caso, de projeto de decreto legislativo: de 16/02/2021 a 02/03/2021
- Apresentação de emendas a projeto de decreto legislativo (se for o caso): de 03/03/2021 a 09/03/2021
- Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional: de 10/03/2021 a 16/03/2021

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

*O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

Publicado no DCN Páginas 133-137 - DCN nº 4

11/02/2021 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Apresentado em 11/02/2021.

DOCUMENTOS

AVN 5/2021

Data: 01/12/2020

Autor: Tribunal de Contas da União

Local: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Descrição/Ementa: Aviso 1747/2020 - GP/TCU e Acórdão nº 2903/2020-TCU-Plenário - Auditoria de obras constante do Fiscobras 2016, tendo como objeto as obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis/RJ, pertencentes à rodovia BR 040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora/MG – Rio de Janeiro/RJ, concedida à Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio (Concer) em 31 de outubro de 1995 (Contrato de Concessão PG-138/95-00).

Ofício

Data: 11/02/2021

DOCUMENTOS

Autor: Presidente de Comissão

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Apresentado em 11/02/2021.

Descrição/Ementa: Solicitação da Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, Ofício nº 6 de 2021-CMO (art. 15, inciso XII, da Resolução do Congresso Nacional nº 1 de 2006).

Avulso inicial da matéria

Data: 11/02/2021

Autor: Senado Federal

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: A matéria será publicada no Diário do Congresso Nacional.

Calendário de tramitação de proposições de fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal - AVN 5/2021 (Art. 120, da Res. 1/2006-CN):

- Data do despacho: 11/02/2021
- Publicação em avulso eletrônico: de 11/02/2021 a 15/02/2021
- Apresentação de relatório e, se for o caso, de projeto de decreto legislativo: de 16/02/2021 a 02/03/2021
- Apresentação de emendas a projeto de decreto legislativo (se for o caso): de 03/03/2021 a 09/03/2021
- Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional: de 10/03/2021 a 16/03/2021

A matéria vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

*O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

Descrição/Ementa: -

Relatório do Comitê de

Data: 19/03/2021

Autor: Deputado Federal Ruy Carneiro (PSDB/PB)

Local: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação Legislativa: Recebido em 19.3.2021, o Relatório nº 1/COI/CMO, de 2021 do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidade Graves - COI, Coordenador Deputado Ruy Carneiro, sobre informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, em atendimento ao disposto no art. 122 da Resolução nº 1/2006-CN, com voto: Diante da constatação da não instalação da CMO em 2020 e do encerramento daquele exercício, com a consequente perda da vigência da lei orçamentária anual para 2020 (Lei nº13.978, de 17 de janeiro de 2020), decide-se: ARQUIVAR os Avisos AVN 5/2021-CN e AVN 6/2021-CN, objeto deste relatório, por perda de objeto; e INCORPORAR toda a informação constante dos mencionados avisos no relatório do Comitê relativo à elaboração da lei orçamentária anual de 2021.

Descrição/Ementa: RELATÓRIO Nº 1/COI/CMO, DE 2021 COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES (COI)

Decisão de Comissão

Data: 24/03/2021

Autor: Comissão do Congresso Nacional

Local: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação Legislativa: A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Quarta Reunião Extraordinária, realizada em 24 de março de 2021, APROVOU, contra os votos dos Deputados Afonso Florence, Nilton Tatto, Professora Dorinha Seabra Rezende e Gervásio Maia o Relatório 1/COI/CMO, de 2021, do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves (COI), referentes aos Avisos de nºs 5 e 6/2021 do Congresso Nacional, sobre informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, em atendimento ao disposto no art. 122 da Resolução nº 1/2006-CN, diante da constatação da não instalação da CMO em 2020 e do encerramento daquele exercício, com a consequente perda da vigência da lei orçamentária anual para 2020 (Lei nº13.978, de 17 de janeiro de 2020), favorável ao ARQUIVAMENTO dos Avisos de nºs 5/2021-CN e 6/2021-CN, objeto deste relatório, por perda de objeto; e INCORPORAR toda a informação constante dos mencionados avisos no relatório do Comitê relativo à elaboração da lei orçamentária anual de 2021.

Descrição/Ementa: Conclusão COI 1/2021.

DOCUMENTOS

PAR 21/2021 - Relatório do

Data: 24/03/2021**Autor:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**Local:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Ação Legislativa: A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Quarta Reunião Extraordinária, realizada em 24 de março de 2021, APROVOU, contra os votos dos Deputados Afonso Florence, Nilto Tatto, Professora Dorinha Seabra Rezende e Gervásio Maia o Relatório 1/COI/CMO, de 2021, do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves (COI), referentes aos Avisos de nºs 5 e 6/2021 do Congresso Nacional, sobre informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, em atendimento ao disposto no art. 122 da Resolução nº 1/2006-CN, diante da constatação da não instalação da CMO em 2020 e do encerramento daquele exercício, com a consequente perda da vigência da lei orçamentária anual para 2020 (Lei nº13.978, de 17 de janeiro de 2020), favorável ao ARQUIVAMENTO dos Avisos de nºs 5/2021-CN e 6/2021-CN, objeto deste relatório, por perda de objeto; e INCORPORAR toda a informação constante dos mencionados avisos no relatório do Comitê relativo à elaboração da lei orçamentária anual de 2021.

Descrição/Ementa: RELATÓRIO Nº 1/COI/CMO, DE 2021 COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES (COI)